



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1282/2024, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.758,40** (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.040 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2005R\$ 5.758,40

TOTAL.....R\$ 5.758,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2005 – Emenda Individ. Imp. - Transf. Esp. - Inv. Equipam. - 279.....R\$ 5.758,40

TOTAL.....R\$ 5.758,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, de 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito